



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1759, de 01 de julho de 2016.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Robson Magnago**, efetivo no cargo de Almojarife Nível III Padrão I, Licença Prêmio por Assiduidade durante 03 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2016, nos termos do art. 129, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, referente ao período de 28/12/2000 a 27/12/2010.


Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de julho de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M
Em, 01/07/2016.

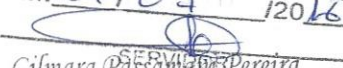

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI



Silvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01/07/2016


Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1